

ANS - nº 32104-4

Programa de Integridade

SUMÁRIO

1.	Finalidade	4
2.	Justificativa	4
3.	Público-alvo	4
4.	Siglas e definições	4
5.	Pilares do Programa de Integridade	5
5.1	Suporte da Alta Administração	6
5.1.1	Avaliação de Riscos	6
5.1.2	Códigos de Conduta e Políticas de Compliance	6
5.1.3	Controles Internos	7
5.1.4	Treinamento e Comunicação	7
5.1.5	Canais de Denúncias	7
5.1.6	Investigações Internas	7
5.1.7	Due Diligence	8
5.1.8	Auditoria e Monitoramento	8
6.	Desenvolvimento e realização	8
7.	Periodicidade e Monitoramento	9
8.	Resultados esperados	9
9.	Referências/documentos complementares	10



1. Finalidade

A Unimed João Pessoa apresenta neste documento o seu Programa de Integridade que é componente fundamental para garantir a boa Governança Corporativa, atribuindo confiabilidade e transparência a todos os seus stakeholders, fortalecimento da imagem reputacional e conformidade às atividades desenvolvidas na Cooperativa, e ainda garantindo a prevenção de possíveis atos ilícitos.

2. Justificativa

O Programa de Integridade contempla as melhores práticas de gestão e estabelece as principais diretrizes e responsabilidades, visando disseminar a prática em todos os níveis da Cooperativa, e ainda reforça os valores corporativos presentes em todos os processos entre a Unimed João Pessoa e as partes interessadas, a fim de preservar sua imagem e reputação perante a sociedade.

O Programa está em conformidade com a legislação vigente como: Lei anticorrupção brasileira, decreto 8.420 e demais disposições legais e Resoluções emitidas pela ANS. Desse modo, reforça o compromisso com a transparência nas relações corporativas por meio do estímulo das práticas de controles internos eficazes, valores éticos e amplia os relacionamentos com todas as partes interessadas através da ética e integridade.

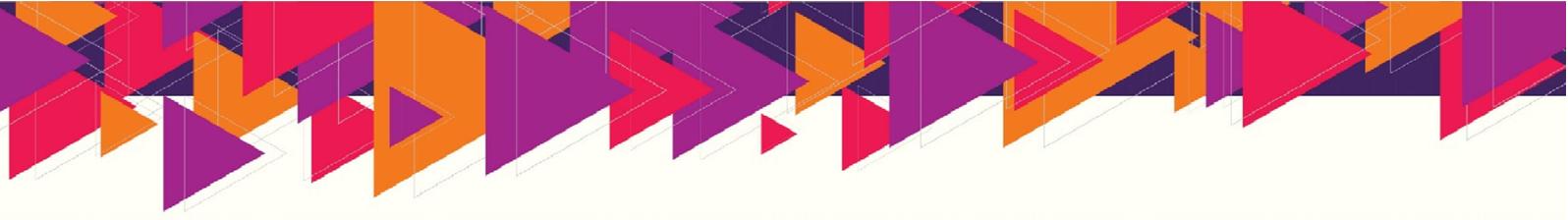
3. Público-alvo

O Programa é destinado a todos os *Stakeholders* (membros da gestão, cooperados, clientes, colaboradores, fornecedores e demais partes interessadas) que se relacionam com a Unimed João Pessoa.

4. Siglas e definições

Anticorrupção e Antissuborno: Todas as medidas adotadas pela Unimed João Pessoa seguem as diretrizes das Leis n° 12.846/2013 e n° 9.613/1998, Decreto Federal N° 8.420/2015 e suas alterações e demais legislações que contribuam para o combate à corrupção e fortaleçam práticas éticas.

Agente de *Compliance*: Colaborador designado para ser facilitador da Área de Governança e *Compliance*, tendo como missão apoiar e fortalecer, dentro da Cooperativa, a cultura de integridade, gerenciamento dos riscos, proteção de dados e controles internos.



Compliance: Conjunto de disciplinas a fim de cumprir e se fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas pela Unimed João Pessoa, bem como evitar, detectar e tratar quaisquer desvios ou inconformidades que possam ocorrer.

Cultura de Compliance: Resultado da implantação das diretrizes da Unimed João Pessoa em conformidade com requisitos internos e/ou externos.

Due Diligence: Processo de análise e avaliação de uma relação de negócios a ser estabelecida ou já firmada entre as partes relacionadas, no qual ocorre com a finalidade de mitigar a possibilidade de ocorrência de riscos envolvendo a Cooperativa em práticas ilícitas.

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018 que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Partes Relacionadas: Todas as pessoas físicas e jurídicas que se relacionam direta ou indiretamente com as atividades da cooperativa.

Partes Interessadas/Stakeholders: Todos os públicos relevantes com interesses pertinentes à Cooperativa, bem como indivíduos ou entidades que assumam algum tipo de risco, direto ou indireto, em face da sociedade. Entre outros, destacam-se: acionistas, investidores, colaboradores, sociedade, clientes, fornecedores, credores, governos, órgãos reguladores, concorrentes, imprensa, associações, entidades de classe, usuários dos meios eletrônicos de pagamento e organizações não governamentais.

Programa de Integridade: Conjunto de medidas e procedimentos internos voltados para disseminar as diretrizes da Cooperativa, para alcançar o estado de conformidade através do estímulo à cultura da ética, do combate à corrupção, e prevenção de danos à reputação e à integridade da Unimed João Pessoa.

5. Pilares do Programa de Integridade

Norteados por nove pilares que se relacionam com diversas áreas dentro da Cooperativa, o Programa de Integridade traz mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia, que devem ser seguidos como forma de prevenir, detectar e combater possíveis atos ilícitos e atuam de forma integrada e se complementam. São eles:



Fonte: Site Institucional, 2021

5.1 Suporte da Alta Administração

O Suporte da Alta Administração da Unimed João Pessoa representa explicitamente, o engajamento e o comprometimento com a ética e transparência, respeitando as leis, normas e procedimentos internos e externos salvaguardando sua aplicabilidade.

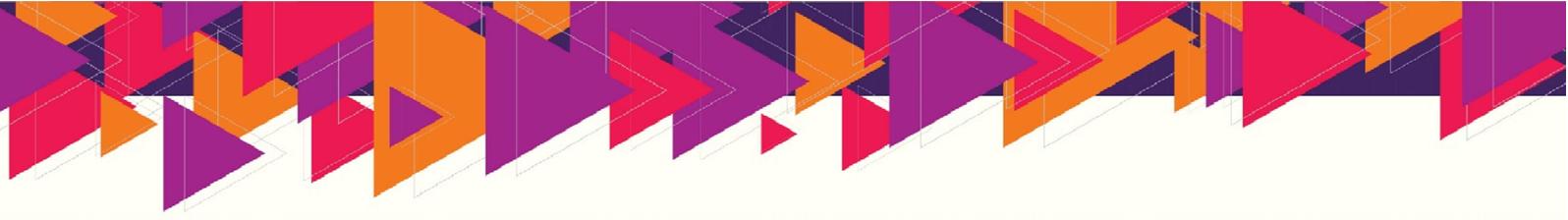
A Alta Administração incorpora as diretrizes do Programa de Integridade, para que haja a consolidação da tomada de decisões pautadas nos valores, princípios e integridade dentro da cultura organizacional e adotando medidas cabíveis para correção de desvios e melhoria contínua do Programa.

5.1.1 Avaliação de Riscos

Um dos pilares mais importantes do Programa de Integridade é conhecer os potenciais riscos e os seus impactos na organização, possibilitando que os objetivos da Unimed João Pessoa não sejam comprometidos por desvios das ações e fragilidades nos processos internos, tendo como propósito de trazer maior segurança à Cooperativa.

Para que este pilar seja efetivo é necessário conhecer os processos da Cooperativa e envolver os responsáveis por cada área na elaboração e avaliação dos riscos para identificar, gerenciar e mitigar os potenciais riscos identificados.

5.1.2 Códigos de Conduta e Políticas de *Compliance*



O Código de Conduta e a Política de *Compliance* foram elaborados para garantir a cultura da integridade, valorização dos princípios e comportamentos éticos na Cooperativa, além de servir como guia para o cumprimento de cada política, norma ou diretriz adotada pela Unimed João Pessoa.

Em conformidade com a legislação vigente, o Código de Conduta é um norte a ser seguido por toda a Cooperativa, desde a Alta Administração até as áreas de suporte, de modo a consolidar de forma clara e padronizada as respectivas responsabilidades de cada um, seguindo os padrões de condutas estabelecidos pela Unimed João Pessoa.

5.1.3 Controles Internos

Os controles internos são mecanismos formalizados nas políticas e procedimentos na Unimed João Pessoa que, além de minimizar riscos operacionais e de *Compliance*, asseguram que os registros contábeis e financeiros reflitam completa e precisamente os negócios e operações da Cooperativa.

Entre outros fatos, os controles internos estabelecem as regras e norteadores para revisão e aprovação das atividades, trazendo inúmeros benefícios voltados para a melhoria dos processos.

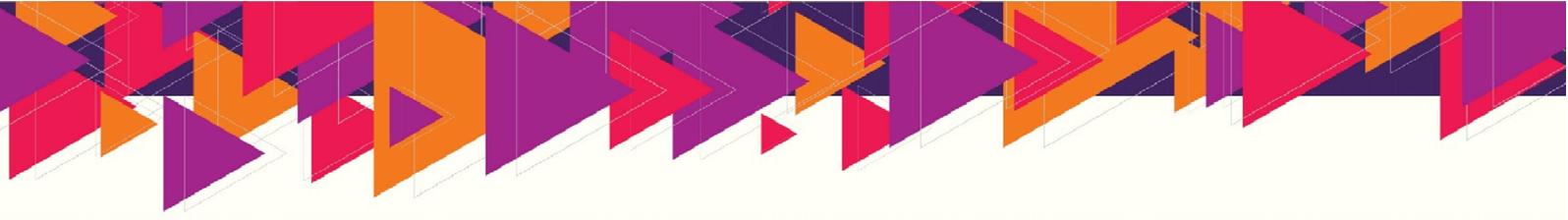
5.1.4 Treinamento e Comunicação

A comunicação é o meio de afirmar constantemente a importância do *Compliance* para a segurança e prevenção dos riscos estratégicos assumidos. Treinar as pessoas torna-se relevante quando os valores e princípios da organização fazem sentido para quem os observa e têm responsabilidade de fazê-los cumprir de forma direta, buscando então disseminar a cultura de *Compliance* através dos treinamentos e demais meios de comunicação, aos dirigentes, colaboradores e públicos que se relacionam com a Cooperativa.

5.1.5 Canais de Denúncias

Canal para o recebimento de denúncia de qualquer parte relacionada, regulamentado e aprovado pelo Conselho de Administração da Cooperativa com o intuito de receptor as possíveis violações das condutas e diretrizes do Programa de integridade. O processo da captação da denúncia ocorre de forma sigilosa, garantindo o anonimato e resguardando a identificação do denunciante. Este processo é de suma importância para a efetividade do Programa de *Compliance*, pois através dele podemos tratar os relatos de não conformidades e atos ilícitos, garantindo um ambiente corporativo transparente e íntegro.

5.1.6 Investigações Internas



Após receber as denúncias, as mesmas são encaminhadas para a apuração dos fatos relatados que possam violar valores e princípios estabelecidos pela Cooperativa. As investigações internas são conduzidas por profissionais especializados, de forma independente e imparcial. Posteriormente, a apuração dos fatos é encaminhada para apreciação do Comitê do Canal de Denúncias que irá avaliar o relatório da equipe de investigação e aplicar caso julgue necessário as medidas cabíveis.

5.1.7 Due Diligence

Para que o ciclo de *Compliance* seja efetivo, necessita-se da adesão de todos que se relacionam com a Cooperativa. Neste sentido, a Unimed João Pessoa verifica se suas partes interessadas prezam por um ambiente corporativo pautado pela transparência e ética.

Avaliamos todos os nossos parceiros de negócios e demais partes relacionadas com a Cooperativa, tendo como objetivo analisar aspectos importantes que vislumbram mitigar riscos corporativos, dentre eles os reputacionais, com o intuito de prevenir a possibilidade de eventuais envolvimento da Cooperativa em atos ilícitos e que possam afetar negativamente a imagem da Unimed João Pessoa.

5.1.8 Auditoria e Monitoramento

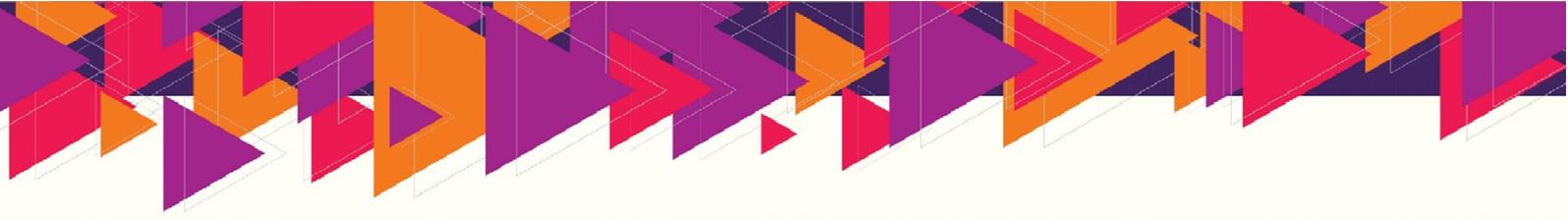
Este pilar tem como objetivo acompanhar junto aos responsáveis pelos processos se as ações aprovadas pela Alta Administração estão funcionando conforme planejadas e se os riscos identificados previamente estão sendo monitorados e controlados como previsto com vistas a avaliar os resultados alcançados. A auditoria Interna Corporativa é responsável por auditar de forma independente todos os processos do Programa de Integridade.

No processo de monitoramento a área de Governança e *Compliance* em conjunto com os responsáveis pelos processos observam os controles existentes, buscando por melhorias contínuas, analisando e gerenciando o funcionamento e a eficácia de cada pilar que compõe o Programa de Integridade.

6. Desenvolvimento e realização

A Unimed João Pessoa fortalece seus valores através da comunicação e da propagação do seu Programa de Integridade, se fazendo necessário para que assim possam ser evitados e coibidos os possíveis atos ilícitos e consequentemente sanções devido à não conformidades.

As políticas que norteiam o Programa de Integridade da Unimed João Pessoa vislumbram nosso compromisso de ética, transparência e de integridade em nossos negócios, e para que o processo de disseminação ocorra de forma contínua, a área de Governança e *Compliance*



estabelece anualmente um plano de comunicação e treinamento que consolida as principais diretrizes de conduta estabelecidas pela Alta Administração. O treinamento e a comunicação são os meios pelos quais permitem-se a disseminação da cultura de integridade, ocorrendo a divulgação e conscientização de todas as partes interessadas de forma clara e objetiva e sempre através dos canais oficiais da Cooperativa, ficando acessível para todos os nossos *stakeholders*.

7. Periodicidade e monitoramento

É necessário regularmente avaliar se o Programa está adequado e se todos estão comprometidos com as políticas internas e valores dispostos no Código de Conduta e Ética.

Ainda cabe ressaltar que as atividades são dinâmicas e o Programa será revisado e atualizado continuamente, para que a Unimed João Pessoa cresça de modo sustentável.

8. Resultados esperados

Os resultados esperados com a implementação o Programa de Integridade são:

- Fortalecer a cultura de integridade e de aderência ao *Compliance* em todos os níveis da Cooperativa;
- Auxiliar os colaboradores a cumprirem a legislação, o Código de Conduta e as políticas internas, através de regras claras e definidas;
- Garantir que as atividades e os negócios sejam conduzidos com legalidade, ética, integridade e transparência;
- Garantir que a Cooperativa esteja em conformidade com o ambiente regulatório e legislações vigentes, principalmente no que tange à proteção de dados e combate à corrupção e lavagem de dinheiro;
- Esclarecer responsabilidades em todas as áreas da Unimed João Pessoa para fortalecer o sistema de integridade;
- Identificar os riscos e possíveis condutas irregulares, ilícitas e antiéticas relacionados às atividades da Cooperativa;
- Proteger a Cooperativa de possíveis danos à sua imagem e prejuízos de ordem financeira;
- Prevenir, detectar e corrigir condutas irregulares, ilícitas e antiéticas.

9. Referências/documentos complementares

Agência Nacional de Saúde Suplementar. Resolução Normativa n. 443, de 25 de janeiro de 2019. Dispõe sobre adoção de práticas mínimas de governança corporativa, com ênfase em controles internos e gestão de riscos, para fins de solvência das operadoras de planos de assistência à saúde.

BRASIL. Lei nº 13.709 - Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoal natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/leil13709.html Acesso em 11/06/2021.

BRASIL. Programa de integridade. Diretrizes para empresas privadas. Controladoria Geral da União (CGU), Brasília, DF. Disponível em <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/programa-de-integridade-diretrizes-para-empresas-privadas.pdf> Acesso em 11/06/2021.

Controladoria-Geral da União

<https://www.gov.br/cgu/pt-br/aceso-a-informacao/governanca/programa-de-integridade-da-cgu>

Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28.01.2019.

GONSALES, Alessandra; SERPA, Alexandre; GAZONI, Carolina; LEME, Daniela; SIBILLE Daniel; FARIA, Felipe; LUCENA, Gustavo; LOOSLI, Marília; ZENKNER, Marcelo; IKO, Massamitsu; CUNHA, Matheus; PUNDER, Patrícia; PIRONTI, Rodrigo. Manual de *Compliance: Compliance Mastermind*. Vol 1. São Paulo: LEC, 2019.

Programa de Integridade. Instituto de pesquisas tecnológica, 2020. Disponível em <https://www.ipt.br/banco_arquivos/governanca/2020-10-29Programa_de_Integridade_IPT_18806.pdf>. Acesso em 14/06/21

Controle histórico

Versão	Data da aprovação	Elaborador (es)	Verificador (es)	Aprovador (es)
00	22/09/2021	Amanda Ferreira Batista Andréia Sabino de Souza Erika Patrícia A. de Andrade Yohanna Vitória F. da Silva	ASSEJUR/DIREX	CONAD